

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 30 — 32.º DA REPUBLICA — N. 291 SÃO PAULO QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 190

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO.

LEI N. 1759 = De 29 de Dezembro de 1920

Fixa a Despesa e Orça a Receita do Estado para o anno financeiro de 1921

O Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

CAPITULO I

DA DESPESA

Artigo 1.º — É a despesa ordinaria do Estado de S. Paulo, para o anno financeiro de 1921, fixado na quantia de 137.455:400\$000.

Artigo 2.º — Por conta da importancia fixada no artigo 1.º, é o governo auctorizado a despender com os serviços a cargo da Secretaria do Interior a quantia de 35.910:665\$560.

§ 1.º — PRESIDENCIA DO ESTADO

a) Subsidio e representação ao presidente e vice-presidente do Estado.....	60:000\$000		
b) Para pagamento ao pessoal do palacio do governo.....	42:000\$000	102:000\$000	
c) Para despesa de expediente e representação.....		50:000\$000	152:000\$000

§ 2.º — SENADO

a) Subsidio a 24 senadores.....	194:400\$000	195:721\$600	
b) Ajuda de custo.....	1:321\$000		
c) Para pagamento ao pessoal da Secretaria.....	116:700\$000		
d) Para gratificação adicional ao director, ao 1.º official encarregado das actas e ao guarda das galerias, que contam mais de 30 annos de serviço.....	3:500\$000	120:200\$00	
e) Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes.....		122:901\$300	
f) Para expediente e outras despesas.....		41:700\$000	480:522\$900

§ 3.º — CAMARA DOS DEPUTADOS

a) Subsidio a 50 deputados.....	414:000\$000		
b) Ajuda de custo.....	7:842\$400	421:842\$400	
c) Para pagamento ao pessoal da Secretaria.....	131:520\$000		
d) Para gratificação adicional ao director e ao guarda das galerias, que conta mais de 30 annos de serviço.....	2:600\$000	134:120\$000	
e) Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes.....		175:000\$000	
f) Para custeio da bibliotheca do Congresso, expediente e outras despesas.....		42:000\$000	772:962\$400

§ 4.º — SECRETARIA DE ESTADO

a) Para pagamento ao respectivo pessoal.....		272:760\$000	
b) Para gratificação adicional a empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....	6:400\$000		
c) Para expediente e outras despesas.....	40:000\$000	46:400\$000	319:160\$000